



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 11/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o **Edital de Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional (GPTUDR)**, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso. O Curso terá a duração total de 18 (dezoito) meses, incluindo o TCC.

1.2 O curso destina-se a graduados em Turismo e áreas afins.

1.2.1 Em decorrência do item 5.5.4 do Edital 25/2023, que trata da oferta de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o curso tem como público-alvo os agentes públicos federais, estaduais e municipais na área de Turismo ou áreas afins, diplomados em Curso Superior reconhecido pelo MEC, podendo 50%, das vagas remanescentes CASO HAJA, serem ocupadas pelos demais públicos.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato aprovado se compromete a confirmar a matrícula junto ao site <https://sigax.ufjf.br/> no prazo estipulado neste Edital, cumprir as suas atividades e realizar as atividades acadêmicas propostas, de acordo com o projeto pedagógico do Curso, disponível no seguinte link: <http://www.cead.ufjf.br/Curso/gestao-publica-de-turismo/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 11/2024

1.5 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Não será permitida a troca de Polo após a efetivação da inscrição.

1.6 As atividades didático-pedagógicas (aulas, chats, fóruns, orientações, avaliações etc.) acontecerão em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados e também, quando assim definido, em encontros presenciais obrigatórios.

1.7 Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o discente deve comparecer ao Polo de apoio presencial de sua vinculação, para a participação em atividades presenciais determinadas pela Coordenação do Curso, dentre as quais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutoriais presenciais, orientações, atividades de laboratório, etc.

1.8 Para realização do Curso, o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

1.8.1 Ter acesso regular à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.8.2 Ter conhecimento de informática básica, como, por exemplo, ferramentas para escrita de textos acadêmicos, elaboração de planilhas e slides, necessários à realização das atividades propostas;

1.8.3 Ter disponibilidade semanal adequada à carga horária de cada disciplina para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;

1.8.4 Ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros próprios para comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma do Curso.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **150 (cento e cinquenta)** vagas, distribuídas nos Polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 11/2024

POLO	Nº DE VAGAS
Cataguases/MG	25
Timóteo/MG	25
Lavras/MG	25
Sete Lagoas/MG	25
Conselheiro Lafaiete/MG	25
Uberlândia/MG	25

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **16/07/2024 até as 16h do dia 15/08/2024**.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 O candidato só poderá realizar uma inscrição e em um único Polo.

3.2.2 No caso de o candidato realizar várias inscrições, somente a última será considerada válida.

3.2.3 Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar no formulário de inscrição se o Edital, Polo e Curso estão de acordo com sua escolha.

3.2.4 Logo acima do campo assinatura consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no **Edital nº 11/2024** para a vaga: (verificar o Curso e o Polo escolhido).

3.2.5 De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa transgênero se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF e legível)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 11/2024

a cópia dos seguintes documentos obrigatórios elencados nas letras **A até C**:

a) Diploma de graduação em **Turismo e áreas afins** (frente e verso) ou declaração de colação de grau (emitida a partir de 2024) com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;

b) Documento de Identidade oficial (frente e verso) e CPF em uma única folha;

c) Documento comprobatório de vinculação à Administração Pública ligada, direta ou indiretamente, ao Turismo (**somente para os agentes públicos**). Quanto à declaração de vínculo com a Administração Pública não serão aceitas declarações de próprio punho do candidato, apenas serão aceitos os seguintes documentos: declarações assinadas e carimbadas pelo superior ou cópia da carteira funcional ou cópia do contracheque do mês anterior à submissão da proposta de inscrição;

d) Minidossiê apresentando discussão dos itens dispostos no subitem 4.3.

e) Excepcionalmente admite-se a inscrição dos demais públicos caso as vagas destinadas aos agentes públicos não sejam preenchidas, desde que esses sejam graduados em Turismo ou áreas afins.

3.4 O candidato que enviar a declaração de colação de grau deverá entregar a cópia do diploma antes da data de encerramento do curso, sob pena de não receber o certificado de conclusão da pós-graduação.

3.5 O candidato é totalmente responsável pela veracidade das informações no Formulário de Inscrição e pela anexação correta e legível de toda a documentação exigida, inscrições com documentos ilegíveis serão indeferidas.

3.6 O ato de inscrição implica reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.7 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.9 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.10 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 11/2024

Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.11 Qualquer dúvida em relação a este Edital, enviar para o e-mail da Coordenação do Curso: (gptudr.ufjf@gmail.com).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada por Docentes do Curso indicados pela Coordenação do Curso.

4.2 O processo seletivo será desenvolvido por meio **de validação da documentação obrigatória e avaliação de um minidossiê**, no valor de 100 (cem) pontos, que deverá obrigatoriamente problematizar via texto dissertativo, por parte do postulante, as questões a seguir.

4.3 Antes, todavia, da sua redação, solicita-se que o candidato consulte o Projeto Pedagógico do curso no link <http://www.cead.ufjf.br/curso/especializacao-em-gestao-publica-do-turismo-e-desenvolvimento-regional/>, para melhor compreender a estrutura da pós-graduação:

- a) De forma concreta, apresente os principais problemas e oportunidades referentes à sua área de atuação e como espera que a Especialização em Gestão Pública do Turismo e Desenvolvimento Regional vá contribuir para ajudá-los.
- b) De forma prática, dentro do seu cotidiano de trabalho, como você alocaria, pelo menos, 06 horas semanais para os estudos e realização de tarefas desta Especialização, considerando ser esse o tempo mínimo necessário para o cumprimento da carga horária total do curso?
- c) De forma objetiva, considerando a necessidade de custeio de despesas e deslocamento para o Polo escolhido, para a feitura de provas presenciais, como você equacionaria essa demanda?
- d) Considerando que, muitas vezes, os órgãos públicos de turismo e/ou o trabalho na área de turismo assumem tarefas relativas a outras áreas da gestão pública (patrimônio/cultura, educação, lazer/esporte, etc.), de que maneiras você buscaria contornar um eventual excesso de trabalho capaz de inibir a feitura das tarefas do Curso?
- e) Considerando que, muitas vezes, os órgãos públicos de turismo e/ou o trabalho na área de turismo assumem a organização de vários eventos e festas ao longo do ano, sobretudo entre o Natal e o Carnaval, como você espera conseguir estudar e realizar as atividades do curso nesse período, sobretudo considerando recessos acadêmicos curtos ao fim do ano?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 11/2024

- f) Considerando que este curso tem, a partir do terceiro bimestre, duas disciplinas simultâneas, **e cuja organização curricular e carga horária não pode ser alterada**, como você se organizaria para atender tarefas de duas disciplinas diferentes de maneira simultânea?
- g) Apresente a sua experiência com a escrita acadêmica, mesmo que na Graduação, elencando eventuais Trabalhos de Conclusão de Curso realizados, artigos publicados e/ou dissertações e teses produzidas e, se disponível, o link de acesso para consulta desses textos.

4.4 O minidossiê será avaliado considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao gênero textual proposto e clareza e consistência na exposição de ideias	Atendimento aos 7 (sete) tópicos propostos no item 5.2, mediante argumentação coerente e coesa apresentada pelo candidato.	70
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	30

4.5 Para elaborar o minidossiê, o candidato deve elaborar um documento com, no máximo, 07 (sete) páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato com idade mais elevada, conforme o parágrafo único, art. 27, da Lei nº10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) Candidato com maior idade, não incluído no critério da letra a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 11/2024

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A divulgação do **Resultado Parcial da validação da documentação obrigatória e do Mini Dossiê** dos candidatos será divulgada pelo site (www.cead.ufjf.br) no dia **26/08/2024** após às 18 h.

6.2 No caso de **recurso quanto à validação da documentação obrigatória e Análise do Minidossiê**, deverá o mesmo ser encaminhado no dia **27/08/2024**, de **8 às 12h** para o e-mail da Coordenação do Curso (gptudr.ufjf@gmail.com), seguindo o modelo do Anexo III.

6.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados, não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

6.2.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.

6.3 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá novo recurso.

6.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **29/08/2024**, a partir das 18 horas no site (www.cead.ufjf.br).

6.5 O **Resultado Final** será divulgado no site do CEAD no dia **30/08/2024**, a partir das 18 horas, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

6.5.1 O curso tem como público-alvo os agentes públicos federais, estaduais e municipais diplomados em Curso Superior reconhecido pelo MEC, na área de Turismo ou áreas afins, que terão prioridade, no entanto vagas remanescentes CASO HAJAM, poderão ser ocupadas pelos demais públicos.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato cujo nome conste na relação de aprovados deverá, entre o dia **30/08** a **03/09**, e antes de confirmar sua matrícula junto ao site <https://sigax.ufjf.br/>, realizar o seu cadastro online como usuário externo no site <https://www2.ufjf.br/sei/perguntas-frequentes/usuario-externo/>, processo esse que demora até **02 dias úteis**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 11/2024

7.2 O candidato cujo nome conste na relação de aprovados deverá confirmar sua matrícula entre os dias **04 a 06/09/2024**, junto ao site <https://sigax.ufjf.br>.

7.2.1 A aprovação do candidato junto a esse edital não garante a efetivação automática de sua matrícula junto à UFJF, devendo, obrigatoriamente, ser feita pelo próprio candidato junto à Universidade Federal de Juiz de Fora.

7.2.2 Para feitura do processo da matrícula, é necessário que o candidato tenha feito previamente a inscrição como usuário externo conforme subitem 7.1 para acesso aos sistemas da UFJF, no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/sei>

7.2.3 Será necessário um novo envio de documentação (CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, CPF (NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTRANGEIROS), DIPLOMA OU CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU, IDENTIDADE) para fins de matrícula.

7.3 O candidato que não confirmar sua matrícula *online* junto ao site <https://sigax.ufjf.br>, na data prevista neste Edital, será considerado desistente.

7.4 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

7.5 A listagem com os excedentes convocados será divulgada no site do CEAD no dia **10/09/2024**.

7.6 Entre os dias **11/09/2024** e **12/09/2024**, o candidato excedente deverá solicitar seu cadastro como usuário externo para a feitura da matrícula, acessando, assim, posteriormente, os sistemas da UFJF. O cadastro como usuário externo é feito no link a seguir: <https://www2.ufjf.br/sei> e demora até dois dias úteis.

7.7 A confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes deverá ser realizada entre os dias **13/09/2024** a **16/09/2024**, **após a obtenção de êxito no cadastro como usuário externo.**

7.8 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

7.9 O início das aulas está previsto para o dia **23 de setembro de 2024**, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

7.10 A primeira disciplina, Introdução a EAD, é obrigatória. Caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será desligado do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 11/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo seletivo para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos inscritos for **inferior a 25 (vinte e cinco) candidatos**, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

8.2 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo de matrícula para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos aprovados **for inferior a 25 (vinte e cinco) candidatos**, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

8.3 O curso será oferecido, nos termos deste Edital, em oferta única. Não será possível a realização das disciplinas e demais atividades do curso em data diferente da oferta regular das mesmas. Nos casos de trancamento do curso e/ou de disciplina, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso. Nos casos de reprovação em disciplina e/ou atividade do curso, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso em data diferente da sua oferta regular.

8.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

8.5 A critério da Direção do CEAD/UFJF e da Coordenação do Curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

8.7 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

8.8 A UFJF tem aproximadamente 01 (um) ano para entrega dos Certificados e históricos finais, a partir da data de entrega do relatório à CDARA.

8.9 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 11/2024**

as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 16 de julho de 2024.

Edwaldo Sérgio dos Anjos Júnior

Prof. Edwaldo Sérgio dos Anjos Júnior
Coordenador da Especialização em Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento
Regional

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'E. S. dos Anjos Jr.', written in a cursive style.

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 11/2024**

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Inscrição	16/07/2024 até as 16h do dia 15/08/2024
Resultado Parcial	26/08/2024 após às 18 h
Recurso	27/08/2024
Resultado do Recurso	29/08/2024
Resultado Final	30/08/2024
Cadastro como Usuário Externo no SEI	30/08/2024 a 03/09/24
Confirmação de Matrícula	04 a 06/09/2024
Listagem dos Excedentes Convocados	10/09/2024
Cadastro do Excedente como Usuário Externo no SEI	11/09/2024 e 12/09/2024
Confirmação de Matrícula dos Alunos Excedentes	13/09/2024 a 16/09/2024
Início das Aulas	23/09/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 11/2024
ANEXO II - MODELO PARA RECURSO**

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 11/2024

Polo:

Curso: Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional (GPTUDR)

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

_____.

Assinatura do (a) candidato (a).